



HOMOLOGAÇÃO ✓	
D.M. 22/6/99	
D.O.U. 23/6/99	Seção 1 P. 12
ATO: Pont. 889 de 21/6/99	
D.O.U. 23/6/99	Seção 1 P. 10

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

500/99

INTERESSADO/MANTENEDORA: União para Formação, Educação e Cultura do ABC		UF SP
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Direito, ministrado pela Universidade do Grande ABC		
RELATOR: SR. CONS.: Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO N.º: 23000.007289/98-61		
PARECER N.º: CES 500/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 19-5-99

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto no Relatório 203/99, da Coordenação-Geral de Supervisão de Ensino Superior da SESu/MEC, meu voto é favorável ao reconhecimento, pelo prazo de três anos, do curso de Direito, ministrado pela Universidade do Grande ABC, mantida pela União para Formação, Educação e Cultura do ABC, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com 780 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, devendo a IES dar cumprimento às recomendações feitas pela Comissão Verificadora, conforme consta do Relatório da SESu.

Embora considerando que seria recomendável a redução do número de vagas oferecidas no curso, o Relator não a propõe tendo em vista que a Universidade goza de autonomia quanto a esse aspecto.

Brasília-DF, 19 de maio de 1999.

Roberto Cláudio Frota Bezerra
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1999.

Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

3001

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

178
R

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 203 /99

Processo n.º : 23000.007289/98-61
Interessada : UNIÃO PARA FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO ABC
CGC : 59.323.998/0001-08
Assunto : Reconhecimento do curso de Direito, ministrado pela Universidade do Grande ABC, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Reitor da Universidade do Grande ABC solicitou o reconhecimento do curso de Direito, ministrado na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

A Universidade da Formação, Educação e Cultura, mantida pela União Para Formação, Educação e Cultura do ABC, foi reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1.868/92, de 22 de dezembro de 1992, com base no Parecer n.º 652/92, do extinto Conselho Federal de Educação. Posteriormente, pela Portaria Ministerial n.º 1.402, de 14 de novembro de 1.995, foi aprovada a mudança de sua denominação para Universidade do Grande ABC.

O curso de Direito foi criado pela Resolução CONSUNI n.º 011/93, com 780 vagas totais anuais, na vigência do Decreto n.º 359/91, no qual não havia a exigência de anuência da OAB, para sua implantação.

O processo foi submetido à apreciação da Ordem dos Advogados do Brasil, em 06 de julho de 1998, tendo aquele Colegiado se manifestado favoravelmente ao reconhecimento do curso, ficando condicionado o voto à apresentação de documentos relativos ao acervo bibliográfico, à comprovação da titulação do corpo docente, à especificação do regime de trabalho do corpo docente e às mudanças no projeto pedagógico no que se refere a disciplinas e metodologia.

Em 13 de julho de 1998, a Universidade encaminhou à Comissão a documentação exigida pela CEJ, que se manifestou favoravelmente ao reconhecimento do curso.

Para averiguar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, mediante Portaria n.º 1504/98, de 18 de setembro de 1998, constituída pelos professores Carla Eugênia Caldas Barros, da Universidade Federal de Sergipe, Salo de Carvalho, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e Maria Elizabete Antoniole Laurenti, TAE da extinta DEMEC/SP. A

17
4
Comissão Verificadora visitou a Universidade, no período de 10 a 11 de novembro de 1999, e apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, com a seguinte manifestação:

As condições gerais do curso ainda deixam muito a desejar. Basicamente cinco itens devem ser melhorados: instalação de juizado de pequenas causas, ou juizado especial; implantação definitiva de um plano de carreira e salários para os docentes; oferecimento de salas de trabalho aos docentes que dediquem 40 horas ao curso; contratação de professores doutores para lecionar efetivamente no curso regular de graduação, e não apenas para figurarem como professores de extensão. Deve ser reduzido o total de alunos em sala de aula. A direção deve implementar uma política de redução gradativa, baixando dos atuais 65 (+-), para no máximo 45 alunos. Apesar do conceito final (CR), a Comissão recomenda o credenciamento, considerando o trabalho que vem sendo feito pela direção da UNIABC junto ao curso. Um novo prédio está em fase de conclusão, para abrigar o curso de Direito. As restrições apontadas, porém, devem ser sanadas. A Comissão sugere uma nova visita a UNIABC dentro de três anos, para verificar se tais restrições foram sanadas.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito CR às condições de funcionamento do curso, manifestando-se favoravelmente ao seu reconhecimento. Na Avaliação das Condições de Oferta, o curso da UNIABC obteve o conceito CB para corpo docente, organização didático-pedagógica e instalações físicas. No Exame Nacional de Cursos o conceito foi C em 1997 e D em 1998.

A Instituição enviou a esta Secretaria, após a visita da Comissão Verificadora, nova documentação e esclarecimentos sobre as melhorias implementadas no curso de Direito, conforme segue:

Corpo Docente: a Universidade informou que o regime de trabalho do corpo docente está plenamente de acordo com as regras consideradas adequadas. A titulação acadêmica é de 32% de titulados e os demais estão cursando mestrado.

Organização Didático-Pedagógica: a partir do 2º semestre de 1998 foi criado o núcleo de extensão e é composto por professores titulados. As atividades realizadas estão relacionadas no anexo 3. O currículo pleno do curso de Direito foi atualizado e está enquadrado nas diretrizes implementadas pelo MEC, com base nas diretivas apresentadas pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Egressos: foi montado, também, o núcleo para o acompanhamento dos egressos, que já está funcionando (ver anexo 5). Os ex-alunos aguardam, ainda, o reconhecimento do curso.

Estágio: o regulamento e os convênios para realização do estágio supervisionado encontram-se no anexo 6.

Júri Simulado: a Universidade informou que continua promovendo júris simulados, como sempre o fez (em novembro de 1998 foram realizados quatro júris), tendo produzido vários vídeos, que encontram-se em fitas à disposição de alunos e professores.

Juizado Especial: a Universidade está providenciando convênio para instalação do Juizado de Pequenas Causas, denominado Juizado Especial, no Prédio Sede, conforme documentos constantes do anexo 6.

Infra-estrutura: com a implantação do Núcleo de Prática Jurídica o espaço foi redimensionado para o atendimento dos usuários. O acervo bibliográfico é de 25.351 exemplares e foram adquiridos mais 2.500 volumes. A Comissão Verificadora considerou adequado o acervo bibliográfico destinado ao curso.

Esta Secretaria determina que a Universidade adote as providências necessárias para atender as recomendações estabelecidas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas à renovação do reconhecimento.

Constituem anexos deste relatório:


A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Corpo docente; C - Currículo pleno.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Direito, ministrado pela Universidade do Grande ABC, mantida pela União Para Formação, Educação e Cultura do ABC, com 780 vagas totais anuais, divididas em turmas de, no máximo, 50 alunos, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, pelo prazo três anos.

À consideração superior.

Brasília, 05 de março de 1999.


CID GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.007289/98-61.

Instituição: Universidade do Grande ABC

Curso	Mantenedora	Total vagas	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	União Para Formação, Educação e Cultura do ABC	780	Diurno/Noturno	Seriado semestral	3.900 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização Curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Direito (5), Comunicação e Semiótica, Ciências (2), Educação	09
Mestres	Língua Portuguesa, Comunicação Social, Direito (9), Comunicação Social e Semiótica, Letras, História e Filosofia	15
Mestres	Direito Tributário, Direito Civil (6), Didática do Ensino Superior, Metodologia do Ensino Superior (3), Administração, Língua Portuguesa e Direito do Trabalho	14
Graduados	Direito/mestrando em Direito (30), Ciências Políticas/mestrando em Arquitetura e Urbanismo, Administração/mestrando em Administração, Direito/mestrando em Administração, Ciências Econômicas/mestrando em Economia, Medicina/mestrando em Patologia, e Letras/mestrando em Língua Portuguesa	36
TOTAL		74

Os professores da Instituição são contratados em regime de trabalho de tempo integral e parcial.

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (Condições gerais)

As instalações disponíveis estão relacionadas às folhas nº 153 e 154 do volume I (Relatório de Avaliação das Condições de Oferta do Curso), com as respectivas áreas. Possui auditório para 252 pessoas, bibliotecas e laboratórios. A Comissão Verificadora considerou adequadas as salas de aula disponíveis em cada turno.

LABORATÓRIOS (Instalações e Equipamentos)

A Instituição possui laboratórios de Informática, com (18 Microcomputadores) Pentium 133, 16 Mb Ram, HD 1.2 Gb, Monitor SVGA Color 14, (12 Microcomputadores Pentium) 166 MMX, 32 Mb RAM, hd 2.5Gb Monitor SVGA. 15", Kit Multimídia 24X. Todos os equipamentos estão conectados em rede a um Servidor Pentium Dual 233 Mhz com acesso à INTERNET.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca da UniABC está dividida entre as unidades Glória, Paraíso, São Paulo e Rio Grande do Sul. A biblioteca do curso Jurídico tem uma sala para processamento técnico (classificação), sala para recursos áudio-visuais, salas de grupo com capacidade para 48 alunos, possui 12 microcomputadores. A política de atualização e expansão do acervo é realizada por solicitação dos professores do curso. Em 1998, foram adquiridos livros no valor de R\$ 227.534,91. A Instituição informou que o acervo atual é de 25.351 exemplares e foram adquiridos mais 2.500 volumes.